



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Ata da Centésima Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às onze horas do dia dez de dezembro do ano de mil novecentos e  
 2 noventa e oito (10.12.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
 3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:  
 4 Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,  
 5 Desembargador substituto Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal  
 6 Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juizes de  
 7 Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior;  
 8 Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; e  
 9 o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos  
 10 Sobrinho, comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi  
 11 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.  
 12 Presidente passou a palavra ao Juiz Mauro Alencar, que trouxe a  
 13 julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO**  
 14 **Nº 1253/98 – Classe XVII – Diversos - (Prestação de Contas) -**  
 15 **Recife**, no qual José Ferdinando Feitosa, candidato ao cargo de  
 16 Deputado Estadual, n.º 25251, pelo PFL (Coligação “União pelas  
 17 Mudanças”) encaminha prestação de contas referente às eleições de  
 18 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Relator,  
 19 decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo  
 20 de Deputado Estadual, José Ferdinando Feitosa” e **PROCESSO Nº**  
 21 **1505/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**,  
 22 no qual o Comitê Financeiro do Partido dos Trabalhadores - PT, por  
 23 seu representante legal, encaminha prestação de contas referente às  
 24 eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto  
 25 do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo Comitê  
 26 Financeiro do Partido dos Trabalhadores - PT.” Com a palavra o Juiz  
 27 José Paes de Andrade, que trouxe a julgamento, independente de  
 28 pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº1447/98 – Classe XVII –**  
 29 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Adelmo Duarte  
 30 Ribeiro, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º 22111, pelo PL  
 31 (Coligação “União para Crescer”), encaminha prestação de contas  
 32 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos  
 33 termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas  
 34 apresentadas pelo candidato ao cargo

35 de Deputado Estadual, Adelmo Duarte Ribeiro.” Com a palavra o Juiz  
36 Manoel Rafael, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os  
37 seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1268/98 – Classe XVII – Diversos**  
38 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual José Severino Alexandrino  
39 Ferreira, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 14104, pelo  
40 PTB, encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.  
41 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o  
42 TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de  
43 Deputado Estadual, José Severino Alexandrino Ferreira.”; e  
44 **PROCESSO Nº 1267/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**  
45 **Contas) – Recife**, no qual Braz José Torres, candidato a Deputado  
46 Estadual, n.º 14106, pelo PTB, encaminha prestação de contas  
47 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos  
48 termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas  
49 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Braz José  
50 Torres.” Com a palavra o Juiz Mário Gil, que destacou: “Eu queria  
51 usar da palavra para destacar o brilho, a elegância, a competência da  
52 Solenidade de Diplomação dos candidatos eleitos no último pleito de  
53 04 de outubro, bem conduzida por Vossa Excelência, de forma  
54 objetiva, sucinta, usando de simplicidade na presidência dos trabalhos.  
55 Tenho a oportunidade aqui, sempre que posso, de destacar o trabalho  
56 desta Corte, já tendo parabenizado, inclusive, a Dra. Inês Martins e a  
57 Dra. Cleyde Soriano e, principalmente, a Vossa Excelência, que soube  
58 com maestria comandar o processo eleitoral, transcorrendo todo o  
59 processo dentro da maior lisura. As decisões mais polêmicas que este  
60 Tribunal proferiu, geraram aplausos ontem, ainda que de forma  
61 indireta. Assim, peço que registre-se na ata esse voto de  
62 congratulações a Vossa Excelência e aos demais integrantes da Corte,  
63 bem como a todos os funcionários deste Tribunal.” Em resposta, disse  
64 o Des. Presidente: “Agradeço a Vossa Excelência as referências a  
65 minha pessoa. Na verdade, o brilho foi do próprio evento, porque nem  
66 discursos houve. Se mereço alguma coisa, algum destaque, é pelo  
67 apoio que tive dos meus colegas do Tribunal, inclusive dos  
68 funcionários, que souberam se haver nas suas obrigações, nos seus  
69 deveres, de modo que, de qualquer forma, é um fato digno de registro,  
70 que só nos faz envaidecer por lidar com pessoas da mais alta  
71 categoria, como são os membros deste Tribunal e os funcionários que  
72 nos dão apoio, e ainda, Sua Excelência o Dr. Francisco Rodrigues dos  
73 Santos Sobrinho, que representa a Procuradoria Regional Eleitoral  
74 junto a esta Casa, bem como a compreensão dos representantes dos  
75 partidos políticos, que souberam se conduzir como era esperado,  
76 dentro de um clima de intensa cordialidade. Concluindo, agradeço a  
77 todos pelo brilho que deram à Solenidade.” Com a palavra o Dr.  
78 Francisco Rodrigues dos Santos, Procurador Regional Eleitoral:

Adelmo

al

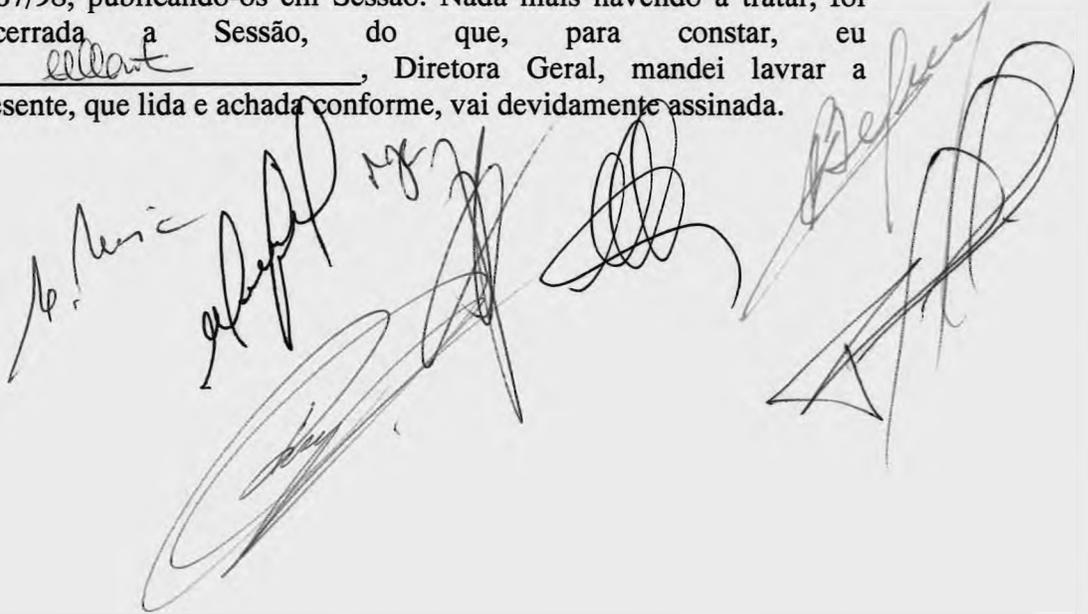
Mário Gil

Francisco Rodrigues dos Santos

4

79 “Acho que merece destaque mesmo a atuação do Presidente na  
80 Solenidade de Diplomação, principalmente quando Vossa Excelência,  
81 com poucas palavras, fez referência da necessidade de que os  
82 candidatos diplomados exercessem seus cargos, de sorte que, ao final  
83 do mandato, pudessem ter suas contas aprovadas pelo povo, numa  
84 alusão de que o bom exercício do mandato fará com que o mesmo seja  
85 retribuído com boa quantidade de votos.” Dando seguimento, o Des.  
86 Presidente passou à leitura da Ata lavrada quando da Sessão de  
87 recontagem da 5ª Seção da 44ª Zona Eleitoral - São Caetano,  
88 pertinente ao Processo n.º 5028/98 - Classe VI - Recurso Eleitoral  
89 Ordinário, relativo ao pedido de recontagem de votos feito pela  
90 candidata Tereza Duere, n.º 25299, por conta da dúvida de erro  
91 material envolvendo a mencionada candidata e o candidato Emanuel  
92 Coelho, n.º 25999, com a finalidade de que o TRE-PE promova a  
93 alteração no Boletim de Urna supracitado. **DESPACHO:** “Lido em  
94 Sessão. Anote-se”. Continuando, o Des. Presidente passou ao  
95 julgamento dos seguintes processos de Classe I - Feito  
96 Administrativo: **PROCESSO N.º 9295/98 - 77ª Zona Eleitoral -**  
97 **Cabrobó**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um  
98 ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Francisco das  
99 Chagas Costa. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.”;  
100 **PROCESSO N.º 9296/98 - 15ª Zona Eleitoral - Cabo de Santo**  
101 **Agostinho**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais  
102 um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Célia  
103 Caminha da Silva Sena. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o  
104 pedido.”; **PROCESSO N.º 9302/98 - 28ª Zona Eleitoral - Ribeirão**,  
105 no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do  
106 prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Lucivânia da Silva  
107 Sousa. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.”;  
108 **PROCESSO N.º 9318/98 - 29ª Zona Eleitoral - Gameleira**, no qual  
109 o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de  
110 permanência da Auxiliar de Cartório Avanise Moreira de Andrade.  
111 **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.”; e **PROCESSO N.º**  
112 **9297/98 - 24ª Zona Eleitoral - Limoeiro**, no qual o Juiz Eleitoral  
113 solicita a renovação, por mais um ano, do prazo de permanência dos  
114 Auxiliares de Cartório Cleonice Silva Araújo e Carlos Henrique Brito  
115 de Araújo. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.” Em  
116 seguida, o Des. Presidente apresentou voto de pesar pelo falecimento,  
117 em virtude de acidente automobilístico, do Dr. Nilbson Rogério Silva  
118 Galindo, Juiz Eleitoral da 57ª Zona - Arcoverde, sendo o voto de  
119 pesar à família enlutada referendado pelo pleno do Tribunal e  
120 acompanhado pelo Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,  
121 Procurador Regional Eleitoral, que destacou que o mesmo havia sido  
122 seu aluno na Escola Superior de Magistratura do Estado de

123 Pernambuco. Finalizando, os Juizes Relatores fizeram a leitura dos  
124 acórdãos dos Processos nos 1253/98, 1505/98, 1447/98, 1268/98 e  
125 1267/98, publicando-os em Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi  
126 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu  
127 ellenant, Diretora Geral, mandei lavrar a  
128 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

A collection of handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the page. The signatures are highly stylized and cursive. One signature on the left is clearly legible as 'ellenant', corresponding to the name in the text above. Other signatures are more abstract and difficult to decipher.